



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Rita do Passa Quatro

LEI Nº 306, DE 12 DE MARÇO DE 1957.

Dispõe sobre construção de barragem.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a barragem do "Córrego Passa Quatro", destinada a captação de água necessária ao abastecimento da cidade.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de um crédito especial, que será aberto oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de março de 1957.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 12 dias de março de 1957.



SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Rita do Passa Quatro

LEI Nº 307, DE 21 DE MAIO DE 1957.

Autoriza o Executivo Municipal
a adquirir u'a motoniveladora.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, u'a motoniveladora usada, marca "Galien", modelo 101.

Art. 2º - O pagamento desta máquina correrá por conta da quota do excesso de arrecadação estadual sobre a municipal, referente ao exercício de 1955.

Art. 3º - Para esse fim o Executivo Municipal poderá constituir o Departamento de Estradas de Rodagem seu procurador, com poderes para receber, da Secretaria da Fazenda do Estado, até a quantia de Cr. \$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), correspondente ao custo da máquina, acrescido das despesas de recuperação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de maio de 1957.


PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Rita do Passa Quatro

LEI Nº 308, DE 3 DE JULHO DE 1957

Dispõe sôbre concessão de pensão
às viúvas de ex-servidores.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 16 de março de 1957, às viúvas de ex-servidores da Prefeitura, a pensão mensal de Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).


Parágrafo único - Cessando o estado de viuvez ou sendo admitidas para emprego público ou particular, ou ainda, por morte das beneficiárias, 50% (cincoenta por cento) da pensão de que trata esta lei serão transferidos aos filhos dos servidores falecidos, durante a sua minoridade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 3 de julho de 1957.


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 3 dias de julho de 1957.


SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Rita do Passa Quatro

LEI Nº 309, DE 3 DE JULHO DE 1957.

Dispõe sobre concessão e exploração dos serviços telefônicos no Município.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a "COST" Companhia Organizadora de Serviços Telefônicos a concessão e exploração dos serviços telefônicos neste Município, cuja minuta consta do processo de concorrência pública para concessão do aludido serviço, às fôlhas cinquenta e cinco às fôlhas setenta e dois, com as alterações sugeridas pelos pareceres de fôlhas oitenta e cinco às fôlhas oitenta e sete e outras que forem do interesse da Municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 3 de julho de 1957.


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 3 dias de julho de 1957.


SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Rita do Passa Quatro

LEI Nº 310, DE 3 DE JULHO DE 1957.

Dispõe sobre subscrição de ações

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subscrever 544 (quinhentas e quarenta e quatro) ações da Companhia Telefônica Santa Rita, do valor nominal de Cr. \$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de um crédito especial, que será aberto oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 3 de julho de 1957.

Ivan Fleury Meirelles

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 3 dias de julho de 1957.

Joel Arraújo

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Rita do Passa Quatro

LEI Nº 311, DE 3 DE JULHO DE 1957.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar engenheiro para o estudo do serviço de abastecimento de água da cidade.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a firma Saneamento Ltda., Sociedade de Engenharia Sanitária e Civil, com escritório na Capital do Estado, à Rua Barão de Paranapiacaba, 93, 10º andar, sala 105, representada pelo seu engenheiro responsável, Dr. Haroldo Jezler, para a elaboração de estudos e projetos da reforma e ampliação do sistema de abastecimento de água e serviços de esgotos sanitários da cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, poderá o Executivo Municipal dispender até a importância de Cr. \$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) cujo crédito será aberto oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 3 de julho de 1957.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 3 dias de julho de 1957.

Joel Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Rita do Passa Quatro

LEI Nº 312, DE 20 DE AGÔSTO DE 1957.

Dispõe sôbre criação de
classes de emergência.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a criar duas classes de emergência em Vassununga, a partir de 1º de agosto de 1957.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de um crédito especial, que será aberto oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de agosto de 1957.


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 20 dias de agosto de 1957.


SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Rita do Passa Quatro

LEI Nº 313, DE 20 DE AGÔSTO DE 1957.

Dispõe sôbre isenção de
impostos e taxas.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As emprêsas de transporte de passageiros, que mantiverem linha regular com percurso de mais de cem (100) quilômetros, tendo esta cidade como ponto de partida, gozarão de isenção, pelo prazo de cinco (5) anos, dos impostos e taxas municipais.

Art. 2º - A isenção mencionada no artigo anterior será concedida mediante requerimento do interessado, em que prove possuir concessão ou autorização da autoridade estadual competente para exploração do serviço de transporte.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de agosto de 1957.

Juan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 20 dias de agosto de 1957.

Joel Mariano
SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL

da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

LEI Nº 314, DE 31 DE AGOSTO DE 1957.

Dispõe sobre a reestruturação do quadro de funcionário e mensalistas da municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O quadro dos funcionários municipais fica da seguinte forma constituído, todos considerados isolados e de provimento efetivo, nomeados na forma da lei e com os vencimentos nela fixados:

- 1 Secretário-Contador
- 1 Primeiro Auxiliar do Secretário-Contador
- 1 Segundo Auxiliar do Secretário-Contador
- 1 Tesoureiro
- 1 Escriurário-Lançador
- 1 Auxiliar do Escriurário-Lançador
- 1 Encarregado do Serviço de Água
- 1 Auxiliar do Encarregado do Serviço de Água
- 2 Fiscais
- 1 Guarda Sanitário
- 1 Porteiro
- 10 Professores

Art. 2º - O quadro de mensalistas municipais fica da seguinte forma constituído, observadas as necessidades de serviço, com os vencimentos correspondentes ao salário mínimo da região, deduzidas as taxas de previdência social e quando for o caso, as porcentagens legais referentes a aluguel de casa, consumo de água, luz, alimentação, transporte, etc.:

- 1 Zelador do Cemitério



CÂMARA MUNICIPAL

da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

- 1 Zelador do Matadouro
- 2 Zeladores de Represas
- 1 Jardineiro
- 2 Encanadores
- 2 Motoristas
- 1 Tratorista
- 1 Pedreiro-Encarregado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1957 e revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de agosto de 1957.



PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de agosto de 1957.



1º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL

da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

LEI Nº 315, DE 31 DE AGOSTO DE 1957.

Dispõe sobre majoração de vencimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam majorados, a partir de 1º de julho de 1957, de acordo com a tabela anexa, os vencimentos dos funcionários municipais.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de agosto de 1957.


PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de agosto de 1957.


1º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL

da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

TABELA ANEXA A

LEI Nº 315, DE 31 DE AGOSTO DE 1957.

CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
1 Secretário-Contador.	Cr.\$ 120.000,00
1 Primeiro Auxiliar do Secretário-Contador.	Cr.\$ 72.000,00
1 Segundo Auxiliar do Secretário-Contador.	Cr.\$ 60.000,00
1 Tesoureiro.	Cr.\$ 84.000,00
1 Escriturário-Lançador.	Cr.\$ 72.000,00
1 Auxiliar do Escriturário-Lançador.	Cr.\$ 48.000,00
1 Encarregado do Serviço de Águas.	Cr.\$ 60.000,00
1 Auxiliar do Encarregado do Serviço de Águas.	Cr.\$ 48.000,00
2 Fiscais.	Cr.\$ 108.000,00
1 Guarda Sanitário.	Cr.\$ 36.000,00
1 Porteiro.	Cr.\$ 42.000,00
10 Professores.	Cr.\$ 420.000,00

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de agosto de 1957.


PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de agosto de 1957.


1º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL

da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

LEI Nº 315, DE 31 DE AGOSTO DE 1957.

Dispõe sobre majoração de vencimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam majorados, a partir de 1º de julho de 1957, de acordo com a tabela anexa, os vencimentos dos funcionários municipais.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de agosto de 1957.


PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de agosto de 1957.


1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL

da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

TABELA ANEXA A

LEI Nº 315, DE 31 DE AGOSTO DE 1957.

CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
1 Secretário-Contador.	Cr.\$ 120.000,00
1 Primeiro Auxiliar do Secretário-Contador.	Cr.\$ 72.000,00
1 Segundo Auxiliar do Secretário-Contador.	Cr.\$ 60.000,00
1 Tesoureiro.	Cr.\$ 84.000,00
1 Escriturário-Lançador.	Cr.\$ 72.000,00
1 Auxiliar do Escriturário-Lançador.	Cr.\$ 48.000,00
1 Encarregado do Serviço de Águas.	Cr.\$ 60.000,00
1 Auxiliar do Encarregado do Serviço de Águas.	Cr.\$ 48.000,00
2 Fiscais.	Cr.\$ 108.000,00
1 Guarda Sanitário.	Cr.\$ 36.000,00
1 Porteiro.	Cr.\$ 42.000,00
10 Professores.	Cr.\$ 420.000,00

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de agosto de 1957.


PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de agosto de 1957.


1º SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Rita do Passa Quatro

LEI Nº 316, DE 1º DE OUTUBRO DE 1957

Dispõe sobre doação de uma área de terra.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, a área de terreno abaixo caracterizada, situada neste Município, destinada à instalação de uma Escola Agrícola, a saber: "um terreno com a área de 9 (nove) alqueires, aproximadamente, confrontando de um lado com a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de outro com a Fazenda Zerrener, de outro com Agostinho Prada e com Celeste Jordão", a qual foi adquirida de Bunjyro Aizawa, por escritura de 24 de outubro de 1955, transcrita no Registro de Imóveis sob nº 4434.

Art. 2º - Na hipótese de não ser instalada a Escola Agrícola ou ser aproveitado em fim diverso aquele a que foi destinado, o terreno doado reverterá ao patrimônio municipal, com as benfeitorias existentes, independentemente de qualquer indenização.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 1º de outubro de 1957.

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Rita do Passa Quatro

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, ao 1º dia do mês de outubro de 1957.

Joel Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Rita do Passa Quatro

LEI Nº 317, DE 29 DE OUTUBRO DE 1957.

Autoriza o Poder Executivo a encampar os bens da Empresas Telefônicas Reunidas.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, pelos meios regulares, a encampação dos bens da Empresas Telefônicas Reunidas, pertencentes aos herdeiros de Antônio Zerbetto, situados neste Município, podendo dispendir para êste fim até a quantia de Cr. \$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de um crédito especial, que será aberto oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de outubro de 1957.

Ivan Fleury Meirelles

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 29 de outubro de 1957.

José Mariano

SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Rita do Passa Quatro

LEI Nº 518, DE 29 DE OUTUBRO DE 1957.

Autoriza a Prefeitura Municipal a doar ao Instituto de Previdência imóvel para construção de uma Escola de Iniciação Agrícola e posteriormente a assinar contrato de empreitada com o mesmo Instituto.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, autorizada a alienar ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, por doação, o imóvel abaixo descrito, situado nesta cidade, para, nos termos do decreto estadual nº 12.762, de 18 de junho de 1942, modificado pelo decreto nº 27.167, de 4 de janeiro de 1957, nele se construir prédio para funcionamento de uma Escola de Iniciação Agrícola a saber:

"Um terreno de forma irregular, medindo 9 (nove) alqueires, aproximadamente, confrontando de um lado com a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de outro com a Fazenda Zerrener, de outro com Agostinho Prada e com Celeste Jordão, a qual foi adquirida de Bunjyro Aizawa, por escritura de 24 de outubro de 1955, transcrita no Registro de Imóveis sob nº 1434".

Art. 2º - Na Escritura de doação, a ser lavrada após a apresentação pela Prefeitura Municipal de toda a documentação exigida pelo Instituto de Previdência, constará cláusula expressa pela qual o donatário não poderá, pelo prazo de 5 (cinco) anos, dar ao imóvel destinação diversa da prevista nesta lei.

Art. 3º - A doação é irrevogável, excetuando a hipótese a que alude o artigo 2º, parte final, desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Rita do Passa Quatro

Art. 4º - Após realizada a doação de que trata a presente lei, fica, desde logo, autorizada a Prefeitura Municipal a assinar contrato com o Instituto de Previdência para a construção do prédio referido no art. 1º, a ser executado neste Município, com financiamento do referido Instituto, no terreno cuja doação ora se autoriza.

Parágrafo Único - Mediante autorização legislativa poderá a Prefeitura Municipal transferir o contrato a terceiros, para a execução das obras referidas no artigo supra.

Art. 5º - A construção do prédio de que trata o artigo 1º deverá iniciar-se dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da lavratura da escritura de doação, ficando, porém, na dependência dos recursos destinados, para esse fim, a Carteira Predial do Instituto de Previdência e obedecerá aos padrões, projetos, orçamentos, especificações, cláusulas, planos e condições contratuais a que se refere o Decreto nº 27.167, de 4 de janeiro de 1957, supra citado.

Art. 6º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da verba própria consignada no vigente orçamento.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de outubro de 1957.

Juan Fery Munch

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 29 de outubro de 1957.

Joel Mariano

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 319, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1957.

Autoriza a Prefeitura a celebrar contrato com a Diretoria de Obras Públicas.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar contrato com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, no valor de Cr. \$ 5.445.477,40 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) para as obras de conclusão do prédio e construção do galpão e anexos do Ginásio e Escola Normal de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de um crédito especial, que será aberto oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de novembro de 1957.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 20 de novembro de 1957.

Joel Mariano

SECRETARIO

LEI Nº 320, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1957.

Orça a Receita e fixa a Des-
pesa do Município para o exer-
cício de 1958.



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 321, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1957.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr. \$
961.104,80.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 961.104,80 (novecentos e sessenta e um mil, cento e quatro cruzeiros e oitenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr. \$
111/8-00-4 - Despesas Diversas.....	20.000,00
131/8-07-0 - Pessoal Fixo.....	22.200,00
131/8-09-0 - Pessoal Fixo.....	40.706,80
131/8-09-3 - Material de Consumo.....	50.000,00
131/8-13-0 - Pessoal Fixo.....	24.000,00
211/8-89-4 - Despesas Diversas.....	1.000,00
231/8-89-1 - Pessoal Variável.....	1.500,00
241/8-85-1 - Pessoal Variável.....	33.000,00
241/8-85-3 - Material de Consumo.....	2.000,00
241/8-85-4 - Despesas Diversas.....	5.000,00
251/8-63-0 - Pessoal Fixo.....	10.800,00
251/8-63-1 - Pessoal Variável.....	800,00
251/8-63-3 - Material de Consumo.....	100.000,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas.....	57.000,00
261/8-81-1 - Pessoal Variável.....	1.000,00
311/8-81-1 - Pessoal Variável.....	29.000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável.....	60.000,00
321/8-82-3 - Material de Consumo.....	20.000,00
322/8-82-1 - Pessoal Variável.....	30.000,00
331/8-89-1 - Pessoal Variável.....	5.000,00
331/8-89-3 - Material de Consumo.....	50.000,00
351/8-81-1 - Pessoal Variável.....	90.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

	Cr. \$
351/8-81-3 - Material de Consumo.....	50.000,00
421/8-49-0 - Pessoal Fixo.....	1.000,00
431/8-33-0 - Pessoal Fixo.....	61.200,00
431/8-33-1 - Pessoal Variável.....	1.800,00
431/8-33-4 - Despesas Diversas.....	15.000,00
441/8-28-4 - Despesas Diversas.....	20.000,00
641/8-98-4 - Despesas Diversas.....	15.000,00
741/8-95-4 - Despesas Diversas.....	28.548,00
911/8-92-4 - Despesas Diversas.....	5.000,00
921/8-94-4 - Despesas Diversas.....	10.000,00
931/8-99-4 - Despesas Diversas.....	100.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

Totalmente:	Cr. \$
231/8-89-4 - Despesas Diversas.....	300.000,00
312/8-81-1 - Pessoal Variável.....	30.000,00
352/8-81-4 - Despesas Diversas.....	160.000,00
361/8-87-2 - Material Permanente.....	80.000,00

Parcialmente:	Cr. \$
131/8-07-0 - Pessoal Fixo.....	5.000,00
131/8-09-0 - Pessoal Fixo.....	36.500,00
131/8-13-0 - Pessoal Fixo.....	2.000,00
211/8-89-1 - Pessoal Variável.....	2.000,00
231/8-89-1 - Pessoal Variável.....	900,00
241/8-85-1 - Pessoal Variável.....	1.500,00
251/8-63-0 - Pessoal Fixo.....	1.000,00
251/8-63-1 - Pessoal Variável.....	25.000,00
251/8-63-3 - Material de Consumo.....	38.000,00
261/8-81-1 - Pessoal Variável.....	22.000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável.....	10.500,00
321/8-82-2 - Material Permanente.....	193.704,80
331/8-89-1 - Pessoal Variável.....	24.000,00
711/8-90-0 - Pessoal Fixo.....	29.000,00

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 3 de dezembro de 1957.


PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 3 de dezembro de 1957.

João Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 322, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1957.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 19.032,20.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 19.032,20 (dezenove mil, trinta e dois cruzeiros e vinte centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de pensão a D. Zulmira de Souza Cintra, prevista pela Lei nº 308, de 3 de julho de 1957.

Art. 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente	Cr. \$
321/8-82-2 - Material Permanente.....	19.032,20

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 3 de dezembro de 1957.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 3 de dezembro de 1957.

Joel Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 323, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1957.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 109.328,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 109.328,00 (cento e nove mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da construção do prédio destinado à sede do Tiro de Guerra 295.

Art. 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento.

Parcialmento	Cr. \$
321/8-82-2 - Material Permanente.....	109.328,00

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 3 de dezembro de 1957.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

cia de Santa Rita do Passa Quatro, aos 3 de dezembro de 1957.

Joel Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 321, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1957.

Dispõe sobre majoração de vencimentos do Guarda-Sanitário.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam majorados para Cr. \$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) anuais, a partir de 1º de setembro de 1957, os vencimentos do Guarda-Sanitário.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 3 de dezembro de 1957.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 3 de dezembro de 1957.

Joel Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 325, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1957.

Modifica a tabela especial prevista pelo artigo 3º da Lei nº 27, de 29 de novembro de 1958.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificada, de acordo com a tabela anexa, a tabela especial prevista pelo artigo 3º da Lei nº 27, de 29 de novembro de 1948.

Parágrafo único - Para as atividades não especificadas na tabela, o imposto será classificado numa das rubricas por similitude.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 3 de dezembro de 1957.

Ivan Fleury Meirelles

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 3 de dezembro de 1957.

José Mariano

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 326, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1957.

Autoriza a Prefeitura Municipal a executar os serviços de abastecimento de água no Distrito de Jacirendi.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, os serviços de abastecimento de água no Distrito de Jacirendi, de acordo com os projetos e especificações já realizados.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 3 de dezembro de 1957.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 3 de dezembro de 1957.

Joel Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 327, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1957.

Dá nova redação ao artigo 40 da
Lei nº 137, de 4 de outubro de
1952.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 40 da Lei nº 137, de 4 de outubro de 1952, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 40 - É proibido o estabelecimento, ampliação e transferência de granjas avícolas na zona urbana da cidade, limitando-se o prazo de 5 (cinco) anos para extinção das existentes."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 3 de dezembro de 1957.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 3 de dezembro de 1957.

Joel Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 328, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1957.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr. \$. . .
25.000,00.

IVAN FLEURY MEIRELLIS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento:

6-4-1/8-98-4 - Despesas Diversas..... 25.000,00

Art. 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente:

4-3-1/8-53-2 - Material Permanente..... 25.000,00

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 3 de dezembro de 1957.

Ivan Fleury Meirellis
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 3 de dezembro de 1957.

Joel Mariano

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 329, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1957.

Dispõe sobre concessão de auxí-
lios.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, os seguintes auxílios:

- I - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Posto de Assistência Médico-Sanitária;
- II - Cr. \$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar;
- III - Cr. \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra;
- IV - Cr. \$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) ao Secretário da Junta de Alistamento Militar;
- V - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Delegacia de Polícia para diligências;
- VI - Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Asilo Colônia do Cocais;
- VII - Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Sanatório-Colônia de Santa Rita;
- VIII - Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para amparo à Maternidade e Infância;
- IX - Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Lar D. Luiz Cabraloto;
- X - Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo São Vicente de Paulo;



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

- XI - Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistência;
- XII - Cr. \$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) à Corporação Musical, para realização de retretas públicas;
- XIII - Cr. \$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) ao Serviço de Alto-Falantes local;
- XIV - Cr. \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Regente da Corporação Musical;
- XV - Cr. \$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) para aluguel de sala para ensaios da Corporação Musical;
- XVI - Cr. \$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) para assistência técnica ao relógio público da Igreja Matriz desta cidade;
- XVII - Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Associação Paulista dos Municípios;
- XVIII - Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Fôlha de Santa Rita;
- XIX - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Albergue Noturno Santa Rita;
- XX - Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Representação do Município nos Jogos Abertos do Interior;
- XXI - Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Corporação Musical Zequinha de Abreu, para reforma do instrumental.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de dezembro de 1957.


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

cia de Santa Rita do Passa Quatro, aos 18 de dezembro de 1957.

Joel Mariano

SECRETARIO